



FICHA DE INFORMAÇÃO NORMALIZADA PARA DEPÓSITOS

Depósito a prazo

Designação	DP - Poupança Jovem			
Condições de acesso	Pessoas singulares com idade compreendida entre os 13 e os 26 anos. Obrigatoriedade do cliente ter uma conta de depósito à ordem nesta Instituição (se menor de idade, movimentação pelos representantes legais).			
Modalidade	Depósito a Prazo			
Prazo	Prazo do depósito a 366 dias. O Depósito a prazo tem início na data de constituição, com débito do capital inicial na conta à ordem associada. O vencimento ocorrerá no último dia do prazo ou antecipadamente, por iniciativa do cliente, com o crédito do capital acrescido dos respectivos juros, na conta à ordem associada, coincidindo com a data-valor.			
Mobilização antecipada	É permitida, a qualquer momento, a mobilização antecipada total ou parcial do saldo depositado, mas sempre com a aplicação de uma penalização, que consiste no não pagamento de juros referentes ao capital mobilizado. A penalização incide unicamente sobre os juros. Não existe montante mínimo de mobilização mas o capital remanescente deverá respeitar sempre o montante mínimo de constituição.			
Renovação	Salvo indicação contrária do Cliente, a renovação é automática pelo mesmo prazo e pela taxa que se encontrar em vigor na data do vencimento.			
Moeda	Euro			
Montante	Mínimo: € 150,00 / máximo: Não aplicável			
Reforços	São permitidos reforços na data de vencimento.			
Taxa de remuneração			Taxa Anual Nominal	Taxa Anual Efectiva Líquida
			Líquida	Bruta
	a 366 dias		0,18%	0,25%
Regime de capitalização	Juros capitalizáveis.			
Cálculo de juros	Os juros são calculados considerando o prazo contratado, o capital aplicado, a TANB e com uma base de cálculo de Act./360 dias. Sem arredondamento de taxa.			
Pagamento de juros	Os juros serão pagos trimestralmente na Poupança Jovem.			
Regime fiscal	Os juros obtidos estão sujeitos a retenção na fonte de imposto sobre o rendimento, à taxa em vigor.			
Outras condições	Não aplicável.			
Garantia de capital	Garantia para a totalidade do capital depositado, quer no vencimento, quer em caso de mobilização antecipada.			
Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos na Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra, CRL. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de € 100.000,00 por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo euros, ao câmbio da referida data. Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt			
Instituição depositária	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra, CRL. Terreiro D. João V - 2640-492 MAFRA Telf. 261811195 - 261811945 / Fax 261814832 Email - mafра@ccammafra.pt			
Validade das condições	Os termos e condições gerais desta FIN encontram-se em vigor na presente data.			

Assinatura: _____

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura: _____